Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações

CNPJ 47.443.846/0001-60
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1909023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado – sem cotação em bolsa
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 100,03% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, identificamos ajustes que afetariam a valorização da companhia investida os quais não foram registrados e acatados pela Administração, por terem sido considerados imateriais, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

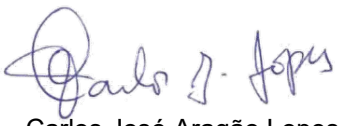

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 47.443.846/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**84**	**0,02%**	**580**	**0,14%**
Aplicações em operações compromissadas		**83**	**0,02%**	**580**	**0,14%**
Letras do Tesouro Nacional	**4.a**	83	0,02%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	**4.a**	-	-	580	0,14%
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1**	**0,00%**	**-**	**-**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4.b**	1	0,00%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**477.478**	**100,03%**	**411.800**	**99,91%**
Títulos de renda variável		**477.478**	**100,03%**	**411.800**	**99,91%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	477.478	100,03%	411.800	99,91%
Despesas antecipadas		**13**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		13	0,00%	-	-
Total do ativo		**477.575**	**100,05%**	**412.380**	**100,05%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**221**	**0,05%**	**212**	**0,05%**
Ações de empresas fechadas a integralizar	**9**	130	0,03%	130	0,03%
Taxa de administração	**9**	32	0,01%	26	0,01%
Consultoria e auditoria		59	0,01%	56	0,01%
Total do passivo		**221**	**0,05%**	**212**	**0,05%**
Cotas integralizadas		270.694	56,71%	218.460	53,00%
Lucros acumulados		206.660	43,29%	193.708	47,00%
Total do patrimônio líquido		**477.354**	**100,00%**	**412.168**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**477.575**	**100,05%**	**412.380**	**100,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 47.443.846/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de maio de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		16	35
Letras do Tesouro Nacional		12	86
Notas do Tesouro Nacional		60	543
	4.a	**88**	**664**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	13.623	193.516
		13.623	**193.516**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9**	(429)	(177)
		(429)	**(177)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(136)	(9)
Consultoria e auditoria	**10**	(59)	(131)
Taxa de custódia	**10**	(108)	(36)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(27)	(108)
Outras	**10**	-	(9)
		(330)	**(293)**
Resultado do exercício/período		**12.952**	**193.708**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**12.952**	**193.708**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 47.443.846/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de maio de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 03 de maio de 2024 (Data de início das atividades)		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas		**218.460**	**-**	**218.460**
Lucro do período	**8**	-	193.708	193.708
Em 31 de dezembro de 2024		**218.460**	**193.708**	**412.168**
Cotas integralizadas	**8**	52.234	-	52.234
Lucro do exercício		-	12.952	12.952
Em 31 de dezembro de 2025		**270.694**	**206.660**	**477.354**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 47.443.846/0001-60

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 03 de maio de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(423)	(151)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(56)	(75)
Pagamento de despesas de consultoria juridica	(136)	(10)
Pagamento de taxa de custódia	(108)	(36)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(40)	(108)
Outros pagamentos operacionais	-	(10)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(763)**	**(390)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(52.055)	(218.154)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(52.055)**	**(218.154)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	52.234	218.460
Caixa líquido das atividades de financiamento	**52.234**	**218.460**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**88**	**664**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(496)**	**580**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período/exercício	**580**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período/exercício	**84**	**580**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período/exercício	**12.952**	**193.708**
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(13.623)	(193.515)
Resultado com operações compromissadas	(88)	(664)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(13)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	9	81
Caixa líquido das atividades operacionais	**(763)**	**(390)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV A Fundo de Investimento em Participações("Classe"). A Classe foi constituída em 08 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de maio de 2024. A Classe terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados a partir da data de início da gestão da Classe, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, renda ou ambos.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora" ou "Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora" ou "Administrador").

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados, notadamente os Fundos Investidores da Estratégia VCP IV.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 08 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício/período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

4.a Operações compromissadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	31/12/2025	**31/12/2024**
Letras do Tesouro Nacional	83	-
Notas do Tesouro Nacional	-	580
Total	83	**580**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 88 com operações compromissadas (2024 – R$ 664), indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

4.b Cotas de Fundos de Renda Fixa

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		2025		**2024**	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	156,0716	1	-	-
Total			1		-

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram apurados resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõem a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

É destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/12/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2025	% de Participação
Companhia						
Verona Participações Societárias S.A.	399.606.279	100%	174.882.188	-	574.488.467	100%

	03/05/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/12/2024	% de Participação
Companhia						
Verona Participações Societárias S.A.	-	0,00%	399.606.279	-	399.606.279	100%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/12/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2025
Companhia					
Verona Participações Societárias S.A.	411.800	52.055	-	13.623	477.478
Total	**411.800**	**52.055**	**-**	**13.623**	**477.478**

	03/05/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
Companhia					
Verona Participações Societárias S.A.	-	218.284	-	193.516	411.800
Total	**-**	**218.284**	**-**	**193.516**	**411.800**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Verona Participações Societárias S.A.

A Verona Participações Societárias S.A. ("Verona") é uma sociedade por ações com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro. A Companhia foi constituída em 28 de junho de 2022 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras.

A companhia detém participação na Arklok – Equipamentos de Informática S.A. ("Arklok").
A Arklok atua no Brasil, preponderantemente na exploração da atividade de comércio e locação de microcomputadores, monitores, equipamentos de telefonia, acessórios de informática, cabos, modens, impressoras, "*thin client*", projetores, scanner, televisores de plasma, estabilizadores, nobreak servidores, servidores, notebook e demais equipamentos de informática, prestação de serviços de manutenção e reparos de equipamentos, podendo ceder mão de obra especializada para a realização de serviços como: locação de mão de obra temporária, cabeamento e "*roll out*" para transferência de dados depósito de equipamentos de informática pata terceiros, podendo dedicar-se a qualquer atividade relativa ao ramo.

Em 18 de abril de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Verona, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe, subscreveu e integralizou 136.434.000 novas ações pelo montante total de R$ 136.434 em 06 de maio de 2024.

Em 16 de setembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Verona, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe, subscreveu 263.172.279 novas ações pelo montante total de R$ 81.850, tendo integralizado o montante de R$ 81.720 em 31 de outubro de 2024.

Em 19 de dezembro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária da Verona, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe, subscreveu e integralizou 164.997.140 novas ações pelo montante total de R$ 49.700 em 03 de janeiro de 2025.

Em 12 de agosto de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da Verona, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe, subscreveu e integralizou 9.884.948 novas ações pelo montante total de R$ 2.355 em 19 de agosto de 2025.

As demonstrações financeiras da Arklok, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 01 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2025

Para o cálculo do valor justo da Verona, na data base 31 de dezembro de 2025, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Arklok, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na Verona. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado pela PwC Strategy & do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

a. Taxa livre de risco: 3,86%
b. Prêmio de risco de mercado: 5,44%
c. Prêmio de risco país: 2,21%
d. Beta desalavancado: 0,85
e. Beta alavancado: 1,22
f. Prêmio de tamanho: 1,02%
g. WACC em BRL: 12,55%

Determinação do Valor Justo em 31 de dezembro de 2024

Para o cálculo do valor justo da Verona, na data base 31 de dezembro de 2024, foi utilizada a metodologia do fluxo de caixa descontado para sua investida – Arklok, bem como a ponderação de outros ativos e passivos existentes na Verona. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. O laudo de avaliação foi preparado pela PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., empresa especializada, e com experiência e avaliação econômico-financeira.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

h. Taxa livre de risco: 3,91%
i. Prêmio de risco de mercado: 5,23%
j. Prêmio de risco país: 2,47%
k. Beta desalavancado: 0,84
l. Beta alavancado: 1,25
m. Prêmio de tamanho: 1,21%
n. WACC em BRL: 12,91%

6. Riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão sujeitos, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral.

O Administrador e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo nos casos previstos no Regulamento ou nas disposições legais e normativas aplicáveis. Mesmo que o Administrador mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista.

A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos da Classe em Ativos Alvo.

(v) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem os Ativos Alvo, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedades Investida e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que, direta ou indiretamente, compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar negativamente os resultados da Classe.

(vii) Risco Relacionado à Morosidade da Justiça Brasileira: a Classe poderá ser parte de demandas judiciais relacionadas aos negócios da Sociedade Investida, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe obterá resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Classe e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) Riscos de Alterações da Legislação Aplicável ao Fundo, a Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, cambiais e leis que regulamentam investimentos em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetárias e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação da legislação vigente e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados e a rentabilidade da Classe.

(ix) Riscos de Alterações na Legislação Tributária: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, os Ativos Alvo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe, bem como e a rentabilidade dos Cotistas. Importante notar que a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, estabelece que FIPs classificados como entidades de investimento (conceito regulamentado pelo CMN) e que atendam ao requisito regulatório de carteira nos termos das regras da CVM não se submetem ao regime de tributação periódica semestral (Come-Cotas). Assim, não havendo o atendimento desse requisito e caso a Classe seja classificada como não entidade de investimento, haverá aplicação do Come-Cotas (IRRF à alíquota de 15%) sobre os rendimentos da Classe e Cotistas INR, se aplicáveis, não serão elegíveis ao benefício fiscal previsto pela Lei n° 11.312. Atualmente, existem discussões legislativas em andamento que objetivam alterar as regras tributárias aplicáveis a investimentos nos mercados financeiro e de capitais do Brasil. Recomenda-se, assim, o acompanhamento da evolução dessas discussões e possíveis impactos sobre a tributação aplicável aos investimentos na Classe.

(x) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(xi) Riscos Relacionados ao Investimento da Classe na Sociedade Investida: embora a Classe tenha participação no processo decisório da Sociedades Investida, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de: (a) bom desempenho da Sociedade Investida, (b) solvência da Sociedades Investida, ou (c) continuidade das atividades da Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor da Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos ou ativos de emissão da Sociedades Investida, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, o Fundo, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos na Sociedades Investida envolvem riscos relativos ao respectivo setor em que tal sociedade atua. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho da Sociedades Investida acompanhará pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo, a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo e da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (1) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessa Sociedade Investida, e (2) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas do Fundo e das Cotas da Classe. A Classe pode ter participação minoritária na Sociedade Investida. Ainda que, quando da realização do aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia de que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao requerente, o que pode afetar o valor da Carteira e, consequentemente, das Cotas do Fundo e das Cotas da Classe.

(xii) Riscos Relacionados à Sociedade Investida e Riscos Setoriais: uma parcela significativa dos investimentos da Classe poderá ser feita em títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira da Classe, bem como o valor das Cotas do Fundo e da Classe. Não se pode garantir que o Gestor avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades da Classe, bem como o valor de seus respectivos investimentos. Consequentemente, o desempenho da Classe em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

A Classe pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Investida. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe e possa aumentar a capacidade da Classe de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas investidor passivo. Por exemplo, caso a Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Sociedade Alvo poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor das Cotas.

Os investimentos da Classe podem envolver valores mobiliários de emissão de companhia aberta ou que venha a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

A Classe poderá investir em Sociedade Investida que atue em setores regulamentados. As operações da Sociedade Investida estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação, tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais da Sociedade Investida. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho da Sociedade Investida. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista da Sociedade Investida, ou como adquirentes ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da Carteira.

Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão da Sociedade Investida, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento da Sociedade Investida, a Classe pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira da Sociedade Investida típicas de situação de venda de participação societária. A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigações de indenização pela Classe aos adquirentes da Sociedade Investida, o que, indiretamente, pode afetar o valor das Cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar do processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

(xiii) Risco Socioambiental: a Sociedades Investida, direta ou indiretamente, pode estar sujeita a maior risco de contingências socioambientais decorrentes de suas atividades, bem como de eventual não cumprimento da legislação socioambiental aplicável e de eventos adversos, especialmente se exercerem atividade com significativo impacto socioambiental, tais como acidentes, vazamentos, explosões ou outros incidentes que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar dispêndios para a Sociedades Investida, impactando o desempenho dos investimentos do Fundo e, consequentemente, da Classe.

(xiv) Risco de Coinvestimento - Participação Minoritária na Sociedade Investida: a Classe poderá coinvestir com outros investidores, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe na Sociedade Investida, tendo maior participação no processo de tomada de decisão da Sociedade Investida. Nesses casos, a Classe, na posição de cotista, sócio ou acionista minoritário, estará sujeito aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (individualmente ou em conjunto) ou tenham interesses ou objetivos diversos daqueles da Classe, inclusive em razão de dificuldades financeiras ou outros motivos que afetem sua conduta, resultando em um impacto adverso sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a sócios ou acionistas minoritários estarão disponíveis à Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente aos interesses da Classe.

(xv) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por Determinados Cotistas: a Classe poderá coinvestir com outros investidores, incluindo os Fundos Investidores. Nestes casos, não há qualquer obrigação de apresentação de oportunidade de investimento a todos os veículos, tampouco de aceitação de participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pela Classe e o Gestor terá discricionariedade sobre a escolha que entender mais adequada.

(xvi) Riscos Relacionados à Atuação do Gestor: o Gestor, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da Carteira, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimento de outros fundos de investimento que tenham política de investimento similar à política de investimento da Classe. Desta forma, no âmbito de sua atuação, na qualidade de gestor da Classe e de tais fundos de investimento, é possível que o Gestor acabe por decidir alocar determinados empreendimentos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os ativos alocados na Classe, de modo que não é possível garantir que a Classe deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais ativos. Além disso, os integrantes da Equipe-Chave poderão dedicar parcela de seu tempo e atenção a questões relacionadas a outros fundos de investimento que venham a ser geridos pelo Gestor.

(xvii) Risco de Saída de Executivos-Chave: a Sociedade Investida depende dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se a Sociedade Investida perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, se for o caso, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a Sociedade Investida, conforme o caso. Outras oportunidades de trabalho poderão afetar a capacidade da Sociedade Investida de contratar ou de manter o pessoal técnico que precisa reter. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam para a manutenção de suas operações, a Sociedade Investida poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre a Classe.

(xviii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, ou seja, criada uma nova subclasse de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. De igual modo, os atuais Cotistas, desde que titulares de determinada quantidade de Cotas para fins de observância do quórum previsto neste Regulamento, o qual pode ser, em determinados casos, a maioria dos presentes à Assembleia Geral, poderão, independentemente da presença da totalidade dos Cotistas na respectiva Assembleia Geral, aprovar alterações ao Regulamento ou a autorização da prática de atos não previstos ou em excesso ao previsto neste Regulamento. Tais alterações ou atos poderão afetar o modo de operação da Classe ou resultar em custos adicionais a Classe, de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas.

(xix) Risco Relacionado à Possibilidade de Endividamento da Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos nas hipóteses previstas neste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido poderá ser afetado em decorrência da eventual obtenção de tais empréstimos.

(xx) Risco Relacionado à Ausência de Direito de Controlar as Operações da Classe: os Cotistas, em geral, não terão oportunidade de participar nas operações do dia a dia da Classe. A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos a serem investidos pela Classe ou sobre fração ideal específica de tais ativos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira, de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas.

(xxi) Risco de Precificação dos Ativos: a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais Outros Ativos integrantes da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita, necessariamente, o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo e da Classe, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(xxii) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Outros Ativos, aos Ativos Alvo e ao retorno do investimento na Sociedade Investida mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(xxiii) Risco de Amortização e/ou Resgate das Cotas em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos: conforme previsto neste Regulamento, poderá haver circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos. Nesses casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos que venham a ser recebidos da Classe.

(xxiv) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e observado o disposto no Regulamento, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xxv) Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência: A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: (i) os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e (ii) se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 9.5.5 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível (a) antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco (b) antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxvi) Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes: o Administrador poderá manter a Classe em funcionamento após o final do Prazo de Duração, caso existam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes de referida hipótese está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou do Gestor. Em razão do exposto acima, recursos da Classe poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração. Adicionalmente, poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados a aportar recursos adicionais na Classe para fazer frente aos Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

(xxvii) Risco de Descontinuidade: o Regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas hipóteses, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pelo Administrador ou pelo Gestor nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(xxviii) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidade de Investimento: A Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito neste Regulamento. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Alvo que seriam potencialmente alocadas na Classe, entretanto tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

(xxviii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xxix) Riscos Relacionados à Arbitragem: este Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo ou da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar os resultados do Fundo e da Classe.

(xxx) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças impostas aos Outros Ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações de emissão da Sociedade Investida, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Fundos de cotas, emissão e amortização

O patrimônio inicial da Classe será representado por 1 (uma) única subclasse de Cotas, que conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, de acordo com o prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas. As Cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo Suplemento serão canceladas pelo Administrador.

A emissão de novas Cotas, após a Primeira Emissão, será realizada mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VII, bem como na regulamentação aplicável.

O Gestor poderá, a qualquer tempo ao longo do Prazo de Duração e desde que observado o limite do Patrimônio Autorizado, instruir o Administrador a emitir novas Cotas, sem necessidade de aprovação pela Assembleia Geral.

O Preço de Emissão e o Preço de Integralização das Cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a Primeira Emissão de Cotas, ressalvadas as hipóteses de emissões requeridas pelo Gestor nos termos do regulamento, serão definidos pela Assembleia Geral, conforme recomendação do Gestor, e constarão do respectivo Suplemento, observado o disposto no regulamento.

Os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pela Classe após a Primeira Emissão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 52.234,1270 (2024 - 218.459,5199) novas cotas mediante aportes financeiros de R$ 52.234 (2024 - R$ 218.460).

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de cotas total da Classe é de 270.693,6469 (2024 - 218.459,5199).

Amortizações

Exceto em caso de reinvestimento em Ativos Alvo ou Outros Ativos, ou retenção para recomposição da Reserva de Despesas, conforme disposto no regulamento, após a dedução de Despesas e Encargos presentes e futuros (que já possam ser provisionados), conforme orientação do Gestor, todas as quantias que forem atribuídas a Classe resultantes de (i) venda da participação, total ou parcial, nos investimentos realizados pela Classe; (ii) pagamento de juros sobre capital próprio atribuídos Classe; (iii) juros ou rendimentos advindos dos Ativos Alvo; e (iv) quaisquer bonificações e rendimentos que venham a ser auferidos pela Classe, serão distribuídas aos Cotistas, a título de amortização das Cotas, no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do mês subsequente a tal recebimento, pela Classe, observado o procedimento para pagamento de amortizações de Cotas.

As Cotas serão amortizadas pelo valor atualizado da Cota, conforme aplicável, no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período findo em 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, a ser apurada sobre o valor do Patrimônio, sujeito, contudo, a um mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IPCA.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, pro rata temporis, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data da Primeira Integralização de Cotas.

Caso a Classe passe a ser listada na B3 e as Cotas estejam registradas na central depositária da B3, o Administrador, pela escrituração das Cotas, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, a ser calculada sobre o Patrimônio Líquido, sujeito, contudo, ao mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, anualmente e corrigido pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, pro rata temporis, desde a Data do Último Fechamento.

Taxa de Gestão

Não será cobrada Taxa de Gestão.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi registrada a importância de R$ 429 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesa de taxa de administração – Taxa de administração” (2024 – R$ 177). O saldo a pagar à administradora em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 32 (2024 – R$ 26).

Taxa de Ingresso, saída e performance

A Classe não cobrará taxa de ingresso, saída e/ou performance.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/12/2025		03/05/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	429	0,09%	177	0,05%
Despesa de consultoria jurídica	136	0,03%	9	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	59	0,01%	131	0,04%
Despesas de taxa de custódia	108	0,02%	36	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	27	0,01%	108	0,03%
Outras despesas	-	-	9	0,00%
Total	759	0,16%	470	0,13%
PL médio do exercício / período	466.348		333.152	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/12/22025	1.763,4469	(6,53%)
03/05/2024 (**) a 31/12/2024	1.886,6998	88.67%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda..
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 09 de março de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária da Verona, foi deliberado o aumento do capital social. A Classe, subscreveu e integralizou 659.603.870 novas ações pelo montante total de R$ 143.200 em 31 de março de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1